

-----**ACTA N.º 22/2005**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Dr. José Luís Saúde Cabral;-----

-----Sr. Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----Dr. António Graça Silva.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador António José Marques Caetano.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral começou por dar conhecimento de um fax proveniente do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, dando conta de um estudo feito pelo Ministério da Educação (DREC), propondo o encerramento de dezanove escolas, 4 de nível 1 e 15 de nível 2 para o próximo ano lectivo.-----

-----Disse ainda, que tinha várias questões para colocar ao Senhor Vereador António Caetano, mas como não se encontrava presente ficariam para a próxima reunião. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara propôs que os autos de medição apresentados pelos empreiteiros, fossem confrontados com documento de idêntico teor, elaborado pelos técnicos desta autarquia. -----

-----A proposta apresentada foi aceite por todos os Vereadores presentes.

-----Deu conhecimento, de um fax da EDP com contexto muito crítico e de difícil resolução, solicitando o pagamento das prestações da dívida até ao próximo dia vinte e oito do corrente mês, caso o mesmo não seja efectuado irão proceder à interrupção do fornecimento de energia eléctrica às instalações da Câmara Municipal a partir do dia vinte e nove de Novembro.

-----Por fim, disse ser de todo conveniente a presença dos técnicos responsáveis por cada Secção nas reuniões do Executivo, para prestarem esclarecimentos sobre os assuntos que possam ser susceptíveis de dúvida.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

-----**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO;** -----

-----**PEDIDO DE DEMISSÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL;**-----

-----**EXONERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL;** -----

-----**NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL;** --

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO – NUMERÁRIO EXISTENTE EM CAIXA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PONTO 2.9.10.1.1. DO POCAL;** -----

-----**CONTRA-ORDENAÇÃO POR EXCESSO DE VELOCIDADE, QUE PENDE SOBRE O VEÍCULO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA DE MARCA BMW;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO – HERDEIROS DE MANUEL DOS SANTOS REIS;**-----

-----**PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO – RETENÇÃO AO DUODÉCIMO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.**-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia, disse que votava a favor a inclusão dos assuntos, principalmente o ponto da EMCEL, por entender ser uma preocupação de todos, uma vez que se consta que há vencimentos em atraso e é do interesse de todos que este problema seja solucionado.-----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO**-----

-----Foi presente a acta número vinte e um, da reunião ordinária do Executivo do dia dois de Novembro de dois mil e cinco, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura, e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**II - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

-----**ASSUNTO: LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 1/85 - RECTIFICAÇÃO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, propondo uma rectificação ao assunto denominado “**Loteamento com alvará n.º 1/86**”, presente à reunião do dia oito de Setembro do corrente, sendo a denominação correcta “**Loteamento com alvará n.º 1/85**”, propondo ainda uma rectificação ao ponto 1) da Informação dos Serviços Técnicos, onde

consta "... Informa-nos ainda o requerente que o diferencial resulta numa área de 160m<sup>2</sup>, dos quais 124.50m<sup>2</sup> serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva..." deveria constar "... Informa-nos ainda o requerente que o diferencial resulta numa área de 160m<sup>2</sup>, os quais serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva...", e ainda, como consequência desta rectificação propõem que seja alterada a introdução do assunto da acta n.º 17/2005, do dia oito de Setembro de dois mil e cinco, onde se lê: "... O diferencial entre a área total inicial e a agora proposta é de 160m<sup>2</sup>, dos quais 124.50m<sup>2</sup> serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva...", deverá ler-se: "... O diferencial entre a área total inicial e a agora proposta é de 160m<sup>2</sup>, os quais serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva...".-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a denominação de "Loteamento com alvará n.º 1/86" para "Loteamento com alvará n.º 1/85", rectificar o que consta do ponto 1) da Informação dos Serviços Técnicos, "... Informa-nos ainda o requerente que o diferencial resulta numa área de 160m<sup>2</sup>, dos quais 124.50m<sup>2</sup> serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva..." para "... Informa-nos ainda o requerente que o diferencial resulta numa área de 160m<sup>2</sup>, os quais serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva..." e ainda a introdução do assunto da acta n.º 17/2005, do dia oito de Setembro de dois mil e cinco, "... O diferencial entre a área total inicial e a agora proposta é de 160m<sup>2</sup>, dos quais 124.50m<sup>2</sup> serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva...", para "... O diferencial entre a área total inicial e a agora proposta é de 160m<sup>2</sup>, os quais serão integrados em espaços verdes e de utilização colectiva..."**-----

-----**ASSUNTO: VARIANTE A CELORICO DA BEIRA – CAMADA DE DESGASTE E SINALIZAÇÃO – PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO**----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de quatro de Outubro do corrente, referindo que, e por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 159º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 3 de Março, a firma adjudicatária – Sopovico, apresentou o Plano de trabalhos definitivo, o Plano de mão-de-obra, o Plano de equipamento, o Plano de pagamentos e Cronograma Financeiro para aprovação. -----

-----Após a análise dos documentos supramencionados verificou-se que os mesmos estão em conformidade com os Planos entregues com a proposta e com a realidade da obra. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de trabalhos definitivo, o Plano de mão-de-obra, o Plano de equipamento, o Plano de pagamentos e o Cronograma Financeiro.** -----

-----**ASSUNTO: VARIANTE A CELORICO DA BEIRA – CAMADA DE DESGASTE E SINALIZAÇÃO – SUSPENSÃO DA OBRA** -----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de trinta e um de Outubro do corrente, referindo que a firma adjudicatária – Sopovico, solicitou através de ofício n.º CT747/05 – HN/JM a suspensão da obra em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 2 do art. 185º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, uma vez que as condições climatéricas adversas que se têm feito sentir, não permitem a execução das marcas rodoviárias da empreitada, nas condições mínimas necessárias para tal. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o previsto na alínea b), n.º 2 do art. 185º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aprovar a suspensão dos trabalhos.** -----

-----**III - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS PARTICULARES** -----

-----**ASSUNTO: PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO**-----

-----**Requerente: Maria Emília Ferrão**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 847, datado de oito de Setembro do corrente ano, em nome de Maria Emília Ferrão, acompanhado de parecer Técnico de Divisão do Ambiente e Obras Particulares, pretendendo a requerente que lhe seja efectuado um projecto para a reconstrução da sua habitação, sita na Rua do Meio, freguesia de Casas de Soeiro, Concelho de Celorico da Beira, pelos técnicos deste Município.-----

-----Após a análise da legislação em vigor, nomeadamente o ponto 11 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, foi solicitada informação ao Gabinete de Acção Social, a qual refere que não se trata de uma pessoa carenciada.-----

-----**Após análise do parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, no sentido do indeferimento, uma vez que não se enquadra no artigo n.º 3 do Regulamento para Situações de Carência.**-----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**-----

-----**Requerente: Beatriz Rodrigues da Silva Sousa**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 896, datado de vinte e um de Setembro do corrente ano, em nome de Beatriz Rodrigues da Silva Sousa, pretendendo a requerente ocupar a via pública com materiais, com a área de 6 m<sup>2</sup> (3x2), pelo prazo de 30 dias e com andaimes em 3 m, para

efectuar obras de limpeza e conservação do telhado e da parede exterior, sita na Rua dos Gatos, freguesia de Açores, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----**Após análise do parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo ser sempre salvaguardada a circulação dos transeuntes com corredores, que têm que estar devidamente vedados, sinalizados, protegidos lateral e superiormente, os quais, sempre que possível, deverão ser localizados no lado interno do tapume, com as dimensões mínimas de 1.20 m de largura e 2.20 m de altura, de acordo com o ponto 1.4 do II do Regulamento Municipal.**-----

-----**Aquando da localização da sinalização, deverá a requerente informar os Serviços Técnicos da colocação da mesma para confirmação pelos serviços.**-----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Eduardo Liberto**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 936, datado de trinta de Setembro do corrente ano, em nome de Eduardo Liberto, acompanhado de parecer Técnico de Divisão do Ambiente e Obras Particulares, referente à solicitação de emissão de uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Calvário, freguesia de Lageosa do Mondego, inscrito sob o artigo número quinhentos e noventa e quatro, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da

data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto a certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em 1983, o que não implica que não tenha sido efectivamente construída antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere terá sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Eduardo Liberto**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 937, datado de trinta de Setembro do corrente ano, em nome de Eduardo Liberto, acompanhado de parecer Técnico de Divisão do Ambiente e Obras Particulares, referente à solicitação de emissão de uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Estrada de Lageosa – Vale de Azares, freguesia de Lageosa do Mondego, inscrito sob o artigo número quatrocentos e noventa, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo

facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto a certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em 1986, o que não implica que não tenha sido efectivamente construída antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere terá sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Joaquim Gomes**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 976, datado de dezanove de Outubro do corrente ano, em nome de Joaquim Gomes, acompanhado de parecer Técnico de Divisão do Ambiente e Obras Particulares, referente à solicitação de emissão de uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Quinta dos Cordões, freguesia de Lageosa do Mondego, inscrito sob o artigo número oitocentos e setenta e nove, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído

antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto a certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em 2004, o que não implica que não tenha sido efectivamente construída antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Fernando José Clemente da Silva**-----

-----Foi presente requerimento n.º 982, datado de vinte e quatro de Outubro do corrente ano, em nome de Fernando José Clemente da Silva, acompanhado de parecer Técnico de Divisão do Ambiente e Obras Particulares, referente à solicitação de emissão de uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito Lameiras, freguesia de Santa Maria, inscrito sob o artigo número setecentos e setenta e sete, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído

antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto a certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em 1989, o que não implica que não tenha sido efectivamente construída antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere terá sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: AVERBAMENTO DO ALVARÁ DO EMPREITEIRO**-----

-----**Requerente: António José Marques**-----

-----Foi presente o requerimento em nome de António José Marques, datado de quatro de Novembro do corrente ano, solicitando o Averbamento do Alvará do Empreiteiro em nome de Sobamaya – Construção Civil, Obras Públicas e Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda. com o n.º 38836 – ICC, para Amílcar dos Santos Simão com o n.º 9849.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.** -----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**ASSUNTO: AVERBAMENTO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 17/2005**-----

-----**Requerente: Maria da Graça M. Simões e António Carlos M. Simões**-----

-----Foi presente requerimento em nome de Maria da Graça M. Simões e de António Carlos M. Simões, residentes em Cortiçô da Serra, datado de dezanove de Outubro de dois mil e cinco, solicitando o averbamento do processo de obras n.º 17/2005, que se encontra em nome de Manuel Ribeiro, referente à Construção de um Edifício destinado a moradia bifamiliar para o nome de Maria da Graça M. Simões e António Carlos M. Simões.-----

-----**De acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes.**-----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**MAPA DAS OBRAS PARTICULARES**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número dezassete, de dois mil e cinco, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo I**).-----

-----  
-----**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO**-----

-----Foi presente documento que fica anexo a esta acta (**anexo II**), informando que após terem sido consultadas todas as instituições bancárias, conclui-se que legalmente nada há a fazer se não for pago o empréstimo e uma vez que não é possível liquidá-lo, era de todo conveniente deliberar o envio do processo ao Tribunal de Contas para que este Município seja informado do procedimento a adoptar. -----

-----O Senhor Vereador António Silva disse ter uma questão grave para colocar ao Senhor Vereador António Caetano, mas, uma vez que não se encontra presente, será exposta numa próxima reunião. Essa questão é referente a um empréstimo a curto prazo contraído em Agosto, pelo anterior Executivo no montante de 525.000€, para ser pago até Dezembro, tendo sido justificada a sua contracção como sendo uma verba necessária para a gestão de Tesouraria. Pretendia questionar o Senhor Vereador António Caetano, sobre como iria ele liquidar este empréstimo, uma vez que o Município luta neste momento pelo cumprimento das obrigações mínimas, que neste caso se resume ao pagamento dos salários dos funcionários. Este empréstimo não pode ser pago, afirmando que a Tesouraria se encontra num caos. -----

-----Disse ainda que o empréstimo deveria ter sido remetido ao Tribunal de Contas pelo anterior Presidente, o que não aconteceu, colocando assim em grave risco financeiro do cumprimento do Município e em causa o rateio de outros empréstimos. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, remeter o processo ao Tribunal de Contas.**-----

-----**PEDIDO DE DEMISSÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de uma carta do Senhor Presidente do Conselho de Administração da EMCEL, Engenheiro António José Marques Caetano, apresentando o pedido de demissão do referido Conselho de Administração. -----

-----O Senhor Vereador António Silva, começou por dizer que o Senhor Engenheiro António Caetano na carta endereçada a este Executivo, invocou dois artigos, o n.º 3, do artigo 9º, da Lei 58/98, bem como, o artigo 8º dos Estatutos da Empresa Municipal Celoricense, com o seguinte teor “O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à efectiva substituição”.-----

-----Na sua opinião o Senhor Engenheiro António Caetano não interpretou com cuidado o artigo 8º, uma vez que não lhe cabe o direito de se demitir quando se encontra em gestão e este Executivo repudia a atitude, propondo que esta carta seja analisada por um Jurista para que lhe seja dado o tratamento necessário. -----

-----Disse que o Presidente do Conselho de Administração da EMCEL deveria ter tido o bom senso de ter reunido com o actual Executivo para dar conta da situação em que se encontrava a Empresa Municipal. -----

-----Informou que se tinha reunido com o revisor de contas, Dr. Aníbal Roque, que desconhecia esta situação, mostrando-se surpreendido com o não pagamento dos salários do mês de Outubro, o não pagamento de IVA e IRS. Disse que existem contas que estão a descoberto e atingem cerca de 397 mil euros, referente a um empréstimo a curto prazo que se arrasta há quatro anos. -----

-----O Senhor Vereador António Silva deu também conhecimento de uma visita que fez às Piscinas Municipais, que se encontram fechadas há já alguns meses, com quatro funcionários a tempo inteiro. Referiu que a EMCEL tem um quadro de pessoal com 63 funcionários, financiado a 100% por esta Autarquia. O Centro Coordenador de Transportes, o Lagar

Municipal, o Centro Cultural, o Solar do Queijo Serra da Estrela e as Piscinas Municipais são unidades de negócio de cariz social, que geram receitas, mas não se sabe qual é o destino que a Empresa Municipal lhes dá.-----

-----A situação da EMCEL é extremamente grave. A Lei geral refere que o revisor geral de contas tem que apresentar os relatórios, no último relatório fez referência a problemas existentes com a aquisição de mercadorias por parte da EMCEL. Serão estudadas as unidades, para se apurar o que cada uma delas produz, com o intuito de sanear de imediato a situação da Câmara e para isso serão necessários 1 milhão e 300 mil euros. Há um contrato - programa com a Empresa Municipal, em que todos os meses são transferidos 40 mil euros.-----

-----O estado da Empresa Municipal e da Câmara Municipal é caótico, há facturas por pagar, uma multa do IVA, salários em atraso, subsídios de Natal, para fazer face a estas despesas são necessários cerca de 49 mil euros. Referiu que este assunto vai ser levado a uma Sessão da Assembleia Municipal e o Senhor Engenheiro António Caetano não se vai desresponsabilizar desta situação, apela à união de todos, no sentido de solucionar este problema, de forma a se encontrarem soluções viáveis para se evitar o encerramento da Empresa Municipal.-----

-----O Senhor Vereador pretendeu ainda saber qual a origem da verba, transferida para EMCEL no mês de Julho do corrente ano, no valor de 120 mil euros.-----

-----Propôs ainda que a referida carta fosse submetida à apreciação jurídica e apresentou um protesto pelo facto de estar datada de 3 de Novembro de dois mil e cinco e ter circulado, primeiro, pelos funcionários da EMCEL e só posteriormente ter sido endereçada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, fazendo querer que se não recebiam os vencimentos, não seria por culpa do Senhor Engenheiro Caetano.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral referiu-se, também, ao facto do ofício ter sido em primeiro lugar do conhecimento público. Que na primeira reunião o Senhor Vereador António Caetano disse que iria colaborar com este Executivo e perante esta situação, que reprova, tem muitas dúvidas sobre essa colaboração. Saliu ainda, o último parágrafo da carta onde se faz referência aos salários e disse que o Senhor Vereador António Caetano, que se manteve em funções até à tomada de posse deste Executivo não fez qualquer transferência de verbas para a Empresa Municipal no mês de Outubro, quando nos meses anteriores as mesmas foram efectuadas atempadamente. Deixou a parte mais difícil para o novo Executivo.-----

-----Disse que esta carta de demissão é uma autêntica vergonha, quem a fez não a soube redigir e não sabe como é gerir uma Autarquia/Empresa, pondo em risco a situação dos funcionários e dos seus familiares.-----

-----O Senhor Vereador referiu que durante todo este tempo, têm trabalhado no sentido de assegurarem os vencimentos dos funcionários e terminou dizendo que a posição tomada pelo Senhor Vereador António Caetano é um acto de cobardia e responderá no local próprio, para o qual foi eleito.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia disse que depois de ouvir as intervenções dos Senhores Vereadores José Luís Cabral e António Silva, que a serem verdadeiras ficava preocupado, uma vez que desconhecia esta situação; acha pertinente as preocupações evidenciadas pelos Senhores Vereadores, mas que deveriam ser colocadas na presença do Senhor Vereador António Caetano, para se defender e a ser verdade, o Senhor Vereador poder dizer algo sobre o assunto.-----

-----Disse ainda, estar convicto que serão reunidos todos os esforços para tentar solucionar este problema, mas quando se é eleito recebe-se tudo o que é de bom e tudo o que é de mau, já é tempo de se deixarem de

críticas à anterior gestão da Câmara Municipal e apresentarem soluções, foi para isso que o povo os elegeu. -----

-----O Senhor Vereador António Silva, disse que o assunto anteriormente por ele exposto, está fundamentado num Relatório de Contas e na reunião tida com o revisor oficial de contas da EMCEL. -----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral disse concordar com o que foi dito pelo Senhor Vereador Rui Correia e que estas discussões serão objectivas e produtivas quando as pessoas estiverem presentes. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara disse que reprovava a carta que lhe foi endereçada, que corrobora da opinião do Senhor Rui Correia mas, desaprova a atitude do Senhor Vereador António Caetano e que as intervenções dos Senhores Vereadores José Luís Cabral e António Silva nada têm a ver com política. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**EXONERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL;**

-----Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 7, n.º 1 dos Estatutos da EMCEL, a proposta de exoneração do Conselho de Administração da EMCEL. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a exoneração do anterior Conselho de Administração da EMCEL.** -----

-----**NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMCEL; --**

-----Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 7, n.º 1 dos Estatutos da EMCEL, a seguinte proposta, para a constituição dos membros do Conselho de Administração: -----

-----Presidente: José Francisco Gomes Monteiro. -----

-----1º Administrador: José Luís Saúde Cabral.-----

-----2º Administrador: António Graça Silva. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a nomeação do Senhor José Francisco Gomes Monteiro, para Presidente do Conselho de Administração da EMCEL.-----

-----Dando cumprimento à alínea a), n.º 1, do artigo 44.º, do Código Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se, não participando nesta votação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor José Francisco Gomes Monteiro, para Presidente do Conselho de Administração da EMCEL.** -----

-----Retomou os trabalhos o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a nomeação do Senhor José Luís Saúde Cabral, para 1º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.-----

-----O Senhor José Luís Saúde Cabral, ausentou-se não participando nesta votação. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor José Luís Saúde Cabral, para 1º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.** -----

-----Retomou os trabalhos o Senhor José Luís Saúde Cabral. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a nomeação do Senhor António Graça Silva, para 2º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.-----

-----O Senhor António Graça Silva ausentou-se não participando nesta votação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor António Graça Silva, para 2º Administrador do Conselho de Administração da EMCEL.**-----

-----Retomou os trabalhos o Senhor António Graça Silva.-----

-----**Nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foi aprovado em minuta o assunto em título.** -

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO – NUMERÁRIO EXISTENTE EM CAIXA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PONTO 2.9.10.1.1. DO POCAL**-----

-----Foi presente informação da Secção em epígrafe, informando que é necessário que seja fixado o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo por isso conveniente consultar a tesoureira deste Município.-----

-----Conforme informação da Secção de Tesouraria, o montante a ter em caixa na Tesouraria deste Município deverá ser de 3000,00 € (três mil euros).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o montante de 3000,00 € (três mil euros), para fazer face às necessidades diárias da Tesouraria.**-----

-----**CONTRA-ORDENAÇÃO POR EXCESSO DE VELOCIDADE, QUE PENDE SOBRE O VEÍCULO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA DE MARCA BMW**-----

-----Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico, dando conta que se encontra devidamente instruído o auto relativamente à contra-ordenação por excesso de velocidade do veículo propriedade desta Câmara a fim de ser responsabilizado o respectivo infractor.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral disse, que relativamente a este assunto o novo Executivo deve continuar com o processo, averiguar quem era o motorista que conduzia o veículo e se foram pagas ajudas de custo, referentes a esse dia.-----

-----Interveio o Senhor Vereador António Silva, dizendo que para além das medidas enunciadas pelo Senhor Vereador José Luís Cabral devem também ser solicitados à Empresa concessionária da A23 os registos dos filmes, uma vez que as portagens estão equipadas com sistema de filmagem. Disse ainda que quem cometeu esta infracção deveria ser penalizado policialmente e civilmente.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO – HERDEIROS DE MANUEL DOS SANTOS REIS**-----

-----Foi presente requerimento n.º 1036, datado de catorze de Novembro do corrente ano, em nome de Herdeiros de Manuel dos Santos Reis, acompanhado de parecer Técnico de Divisão do Ambiente e Obras

Particulares, referente à solicitação de emissão de uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Galisteu, freguesia de Vide-Entre-Vinhas, inscrito sob o artigo número quatrocentos e quinze, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto a certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em 1987, o que não implica que não tenha sido efectivamente construída antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere foi construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**Mais deliberou, também por unanimidade, nos termos do número três do artigo noventa e dois, da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco –A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a presente deliberação em minuta.**-----

-----**PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO – RETENÇÃO AO DUODÉCIMO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005**-----

-----Foi presente um fax datado de 15 de Novembro do corrente, proveniente da DGAL, informando que a Direcção-Geral do Orçamento solicitou, ao abrigo do nº.5 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º57/2005, de 4 de

Março a retenção de 10% ao Fundo Geral Municipal corrente a transferir em Novembro para este Município, pelo que o processamento em causa tem em conta a correspondente dedução (12 436€). -----  
-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----  
-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista. -----  
-----  
-----